

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 10/2020, datada de 11/03/2020, da Diretoria de Contas de Gestão Estadual II, constante no Processo nº 00895/2020-6-TC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III, da Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que permite o retorno do servidor ao trabalho presencial, por solicitação do gestor da unidade, mediante CIE remetida à Gerência de Atos Funcionais;

CONSIDERANDO que o art. 27, da mencionada Resolução Administrativa, dispõe que a interrupção do Teletrabalho deverá ser formalizada por ato da Presidência;

RESOLVE:

INTERROMPER a participação da servidora Silvânia Castro de Carvalho, no Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, a partir de 11/03/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 251/2020

PROCESSO Nº: 03603/2017-1

RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA

NATUREZA DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Eletrônica

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ÓRGÃO/ ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ– FUNTELC

INTERESSADOS: ALCINO CARVALHO BRASIL, CARLIANA BARBOSA DE SOUSA, FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO, JOSE GLEDSON OLIVEIRA DA PÁSCOA, JOSÉ MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/02 A 14/02/2020 – 1ª CÂMARA VIRTUAL